165

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA	DESPACHO
Nº _____	**EMENTA:** **DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ARTIGO 90 DO SUBSTITUTIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2021.**

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos a consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º - Dá nova redação ao §2º do artigo 90, do Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 18/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 90 - omissis.

§ 2º - O requisito de provimento do cargo de Diretor do Departamento Técnico Legislativo é possuir Ensino Superior Completo em Direito.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2021.

ZERBINATO
PSB